



C C N

Resolução N° 038/18

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Reformula os Anexos V e VI, da Resolução N° 039/08-CONSUN, de 11/09/2008, que regulamenta Concurso para Docente na UFPI.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente de Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião realizada em 14/08/2018 e, considerando:

- o Processo N° 23111.043984/2018-72,

RESOLVE:

Art. 1° Reformular os Anexos V e VI, da Resolução N° 039/08, do Conselho Universitário - CONSUN, de 11/09/2008 (Normas referentes a Concurso Público para Ingresso na Carreira Docente da Universidade Federal do Piauí), na forma do documento anexo.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 28 de agosto de 2018


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



Resolução Nº 038/18/CONSUN – 02

ANEXO V – Resolução Nº 039/08 – CONSUN (reformulado pela Resolução acima)

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

Concurso para Professor Efetivo, Classe _____
Centro/Campus _____ Departamento/Curso _____

Área: _____

Edital nº. ____/____, de ____/____/____ (DOU nº. _____, Seção 3, pg. _____, de ____/____/____).

NOME DO CANDIDATO: _____

| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE | VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE | | | | TOTAL |
|---|---|--|---------------------------------------|--|-------|
| | NA ÁREA DO CONCURSO | | EM OUTRA ÁREA | | |
| | 01 - Pontos por Componente Curricular | 02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos | 03 - Pontos por Componente Curricular | 04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos | |
| 1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA | | | | | |
| 1.1. Título de Doutor | | 100,0 | | 50,0 | |
| 1.2. Título de Mestrado | | 60,0 | | 30,0 | |
| 1.3. Título de Especialista | | 10,0 | | 5,0 | |
| 1.4. Residência Médica de no mínimo 2 (dois) anos | | 40,0 | | 20,0 | |
| 1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos | | 50,0 | | 25,0 | |
| 1.6. Outras Residências de no mínimo 2 (dois) anos | | 40,0 | | 20,0 | |
| 1.7. Outras Residências de 3 (três) ou mais anos | | 50,0 | | 25,0 | |
| 1.8. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) | | 10,0 | | 5,0 | |
| 1.9. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico) | | 10,0 | | 5,0 | |
| TOTAL DE PONTOS | | | | | |
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS | | | | | |

Resolução Nº 038/18/CONSUN – 03

| 2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 à 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso). | | |
|--|---|-----------------------------------|
| NA ÁREA DO CONCURSO | Pontos por Componente Curricular na área do concurso | Total de Pontos Atribuídos |
| 2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES.* | 10,0 | |
| 2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES.* | 8,0 | |
| 2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)* | 6,0 | |
| 2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)* | 4,0 | |
| 2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)* | 2,0 | |
| 2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES* | 1,0 | |
| 2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto ≥ 1 .* | 6,0 | |
| 2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*. | 0,3 | |
| 2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.* | 0,5 | |
| 2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.* | 0,4 | |
| 2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial | 5,0 | |

Resolução Nº 038/18/CONSUN – 04

| | | |
|---|-------------------|--|
| 2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial | 3,0 | |
| 2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial | 2,0 | |
| 2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial | 2,0 | |
| 2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico) | 2,5 (máximo 10,0) | |
| 2.16. Registro de Software concedido | 2,0 | |
| 2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente) | 10,0 | |
| 2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras. | 3,0 | |
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS | | |

| 3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL | | |
|---|---|-----------------------------------|
| NA ÁREA DO CONCURSO | Pontos por Componente Curricular | Total de Pontos Atribuídos |
| 3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária: | | |
| 3.1.1. de 180 a 360 horas | 2,0 (máximo 10,0) | |
| 3.1.2. de 60 horas a 179 horas | 1,0 (máximo 5,0) | |
| 3.2. Participação em evento científico na condição de: | | |
| 3.2.1. coordenador geral | 3,0 (máximo 15,0) | |
| 3.2.2. integrante de comissão organizadora | 2,0 (máximo 10,0) | |
| 3.2.3. palestrante | 2,0 (máximo 10,0) | |
| 3.2.4. mediador | 1,0 (máximo 5,0) | |
| 3.2.5. debatedor | 1,0 (máximo 5,0) | |
| 3.2.6. relator de grupo | 1,0 (máximo 5,0) | |
| 3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre | 2,0 (máximo 10,0) | |

Resolução Nº 038/18/CONSUN – 05

| | | |
|--------------------------------------|--------------------|--|
| 3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído | | |
| 3.4.1. No Brasil | 5,0 (máximo 20,0) | |
| 3.4.2. No exterior | 10,0 (máximo 40,0) | |
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS | | |

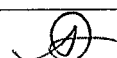
| 4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA | | |
|---|---|-----------------------------------|
| NA ÁREA DO CONCURSO | Pontos por Componente Curricular | Total de Pontos Atribuídos |
| 4.1. Como profissional: | | |
| 4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre) | 3,0 (máximo 30,0) | |
| 4.1.2. exercício de tutoria na educação superior | 1,5 (máximo 15,0) | |
| 4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre) | 2,0 (máximo 20,0) | |
| 4.1.4. exercício de tutoria na educação básica | 1,0 (máximo 10,0) | |
| 4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre) | 2,0 (máximo 20,0) | |
| 4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre) | 1,0 (máximo 10,0) | |
| 4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso | 1,0 (máximo 10,0) | |
| 4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h) | 1,0 (máximo 5,0) | |
| 4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano) | 1,0 (máximo 6,0) | |
| 4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano) | 4,0 (máximo 16,0) | |
| 4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa. | 2,0 (máximo 8,0) | |
| 4.1.12. consultor ad hoc em eventos científicos ou culturais. | 1,0 (máximo 3,0) | |
| 4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano. | 6,0 (máximo 6,0) | |
| 4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico. | 2,0 (máximo 4,0) | |



Resolução Nº 038/18/CONSUN – 06

| | | |
|--|------------------|--|
| 4.2. Como estudante: | | |
| 4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo) | 0,5 (máximo 2,5) | |
| 4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h. | 1,0 (máximo 5,0) | |
| 4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano). | 2,0 (máximo 6,0) | |
| 4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano) | 2,0 (máximo 6,0) | |
| 4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano) | 2,0 (máximo 6,0) | |
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS | | |

| 5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS | | |
|---|---|-----------------------------------|
| NA ÁREA DO CONCURSO | Pontos por Componente Curricular | Total de Pontos Atribuídos |
| 5.1. Participação: | | |
| 5.1.1. Em banca examinadora de: | | |
| 5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por Instituições públicas | 2,0 (máximo 10,0) | |
| 5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas | 1,5 (máximo 6,0) | |
| 5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas | 1,0 (máximo 5,0) | |
| 5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador) | 1,0 (máximo 6,0) | |
| 5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador) | 2,0 (máximo 10,0) | |
| 5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação | 0,5 (máximo 5,0) | |
| 5.2. Em conselho editorial: | | |
| 5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano) | 1,0 (máximo 5,0) | |



Resolução Nº 038/18/CONSUN – 07

| | | |
|--|-------------------|--|
| 5.2.2. de livro (com ISBN) | 0,5 (máximo 2,5) | |
| 5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano) | 1,0 (máximo 5,0) | |
| 5.4. Orientação de: | | |
| 5.4.1. Tese de Doutorado concluída | 4,0 (máximo 20,0) | |
| 5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída | 2,0 (máximo 20,0) | |
| 5.4.3. Iniciação Científica concluída | 1,0 (máximo 10,0) | |
| 5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída. | 1,0 (máximo 10,0) | |
| 5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída. | 1,0 (máximo 10,0) | |
| 5.3. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais. | 1,0 (máximo 10,0) | |
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS | | |





Resolução N° 038/18/CONSUN - 08

ANEXO VI – Resolução N° 039/08 – CONSUN (reformulado pela Resolução acima)

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE | NA ÁREA DO CONCURSO | EM OUTRA ÁREA |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|
| | 01 – Pontos por Componente Curricular | 02 – Pontos por Componente Curricular |
| 1.0. Titulação Acadêmica | | |
| 2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística | | |
| 3.0. Atualização Profissional | | |
| 4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa | | |
| 5.0. Outras Atividades Realizadas | | |
| PONTOS OBTIDOS COM OS TÍTULOS AVALIADOS | | |
| TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO | _____ (.....) | |
| NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS | _____ (.....) | |

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato
NT – Nota Final obtida pelo Candidato

_____ (PI), _____ de _____ de 20__.

Banca Examinadora

Presidente

Membro

Membro